



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

Página nº 1

Certidão na última página

Pedido nº 1.349.511

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

matrícula
180.199

ficha
01

São Paulo, 30 de maio de 2014

Imóvel: Apartamento nº 44A, localizado no 4º andar da TORRE A, integrante do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTILO BOM RETIRO, situado na Newton Prado nº 767, no 15º Subdistrito - Bom Retiro, contendo a área privativa de 61,870m² e área comum (inclui garagem) de 48,724m², com a área total de 110,594m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,5683% no terreno condominial matriculado sob nº 168.438, com direito a uma vaga na garagem coletiva, para estacionamento de um automóvel de passeio, de forma indeterminada. Convenção de condomínio registrada sob nº 12.398, no Livro 3 - Registro Auxiliar desta Serventia.

Contribuintes municipais: 019.048.0032-7, 019.048.0033-5, 019.048.0052-1, 019.048.0053-1 e 019.048.0070-1 (terreno condominial).

Proprietária: RETICULUM EVEN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta Capital, na Rua Hungria, 1400, 2º andar, conjunto 21, sala 9H, Jardim América, CNPJ nº 08.827.366/0001-40.

Registros Anteriores: R.31/4.227 de 03/12/2010, R.15/20.154 de 03/12/2010, R.14/23.206 de 03/12/2010, R.14/26.734 de 01/12/2010 e R.15/92.699 de 01/12/2010, e Condomínio: R.8/168.438, em 30/05/2014, desta Serventia.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-1. Protocolo nº 625.290, em 28/05/2014. **TRASLADAMENTOS:** a) DE HIPOTECA. Conforme R.3/168.438, o imóvel, juntamente com outras 184 unidades do CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ESTILO BOM RETIRO, acha-se hipotecado ao BANCO BRADESCO S.A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, para garantir a dívida de R\$ 20.030.000,00 (vinte milhões e trinta mil reais), aplicados na construção do empreendimento, e b) Conforme Av.4, a CETESB - COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, por ofício expedido no processo nº 45/00872/11, solicitou se noticiasse que o terreno onde foi edificado o empreendimento havia sido qualificado como área contaminada e reabilitado para uso residencial, com medidas de controle para restrição ao uso das águas subterrâneas na área delimitada pelas coordenadas referidas naquela averbação. São Paulo, SP, 30 de maio de 2014.

Rubens Gomes Henriques - autorizado

Julio Hideo Tomita - autorizado

Av-2. Protocolo nº 640.376, em 13/02/2015. **DESLIGAMENTO.** À vista do instrumento particular de 24 de outubro de 2014 e por autorização expressa do credor,

Continua no verso.

CHAVE: 1a2d-3445-1dee-b088-46f9-957d-8674-4f08

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

8º Oficial de Registro de Imóveis

138739

11374-R-ΔΔ

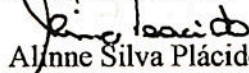
11374-6-430001-440000-1316

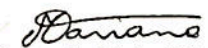


FSC
MISTO
Papel
FSC® C106334

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERALmatrícula
180.199ficha
01
verso

BANCO BRADESCO S/A, desligo o imóvel da garantia hipotecária a que se refere o R.3/168.438, trasladada para esta matrícula nos termos da Av.1. São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2015.


Alinne Silva Plácido - escrevente



Mariana do Vale Silva - escrevente


R-3. Protocolo nº 640.377, em 13/02/2015. VENDA E COMPRA. Por instrumento particular de 30 de dezembro de 2014, com força de escritura pública, a Proprietária transmitiu o IMÓVEL ao ROGERIO SORIANO DOS SANTOS O'RYAN, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, RG nº 40.254.570-9-SP, CPF nº 364.070.678-12, residente e domiciliado nesta Capital, na Rua Caetano Nogueira da Costa, 670, Jardim Peri, pelo valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2015.


Alinne Silva Plácido - escrevente


Mariana do Vale Silva - escrevente

R-4. Protocolo nº 640.377, em 13/02/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Pelo mesmo instrumento particular de que trata o registro anterior, o atual proprietário, ROGERIO SORIANO DOS SANTOS O'RYAN, como devedor-fiduciante, transferiu a propriedade resolúvel do imóvel, por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede nesta Capital, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2035 e 2041, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, como credor-fiduciário, para garantir o financiamento de R\$ 343.057,28 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos) - SFH, a ser pago da seguinte forma: **Prazo:** 420 meses, em prestações mensais e sucessivas; **Sistema de amortização:** SAC; **Taxas anuais de juros:** nominal de 8,6488% e efetiva de 9,00%; **Forma de reajuste:** índice de atualização dos depósitos de poupança; **Valor e data de vencimento da primeira prestação (encargo mensal):** R\$ 3.390,50 (três mil trezentos e noventa reais e cinquenta centavos), em 30 de janeiro de 2015; **Valor para efeito de venda em público leilão:** R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais). Subordinam-se as demais disposições do contrato. São Paulo, SP, 18 de fevereiro de 2015.


Alinne Silva Plácido - escrevente


Mariana do Vale Silva - escrevente

Continua na ficha 02

Pedido nº 1.349.511

LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

8º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE SÃO PAULO

CNS/CNJ: 11374-6

matrícula
180.199

ficha
02

São Paulo, 16 de dezembro de 2016

Av-5. Protocolo nº 669.415, em 17/08/2016. ALTERAÇÃO DE CONTRIBUINTE. O imóvel, atualmente, acha-se inscrito sob o contribuinte nº 019.048.0472-1, conforme requerimento a seguir mencionado e certidão de dados cadastrais emitida pelo Município. São Paulo, SP, 16 de dezembro de 2016. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


Silas de Camargo - substituto

Av-6. Protocolo nº 669.415, em 17/08/2016. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE. A propriedade resolúvel objeto do registro nº 4 foi consolidada em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pelo valor de R\$ 510.079,24 (quinhentos e dez mil e setenta e nove reais e vinte e quatro centavos), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, em razão do inadimplemento do devedor-fiduciante, ROGERIO SORIANO DOS SANTOS O'RYAN, regularmente constituído em mora à vista do requerimento datado de 12 de agosto de 2016. São Paulo, SP, 16 de dezembro de 2016. Analisado por Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente e conferido por Luciane Bueno de Andrade Oliveira - substituta.


Silas de Camargo - substituto

Av-7. Protocolo nº 679.026, em 21/02/2017. LEILÕES NEGATIVOS. Não houveram licitantes nos leilões públicos realizados para alienação do imóvel, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, em razão da consolidação da propriedade em nome do credor-fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, conforme requerimento de 21 de fevereiro de 2017 e respectivos autos de primeiro e segundo leilões lavrados em 11 e 18 de janeiro de 2017, pela leiloeira oficial, Ana Claudia Carolina Campos Frazão. São Paulo, SP, 02 de março de 2017. Analisado por Denis Saoud - escrevente e conferido por Alinne Silva Plácido - escrevente.


Luciane B. A. Oliveira - substituta

Pedido nº 1.349.511

CERTIFICO que, nada mais consta desta matrícula. CERTIFICO, finalmente, que, o imóvel objeto da presente certidão, pertence a esta Serventia, desde 15/05/1939. O referido, em forma reprográfica, nos termos do § 1º do artigo 19 da Lei nº 6.015/73, é verdade e dou fé. São Paulo, 18 de abril de 2017. 09:24:23h.

O Escrevente Autorizado que a subscreve:

Emolumentos R\$29,93 Custas Estado R\$8,51 Ipesp R\$5,82 Sinoreg R\$1,58 Tribunal de Justiça R\$2,05 Imposto Municipal R\$0,61 Ministério Público R\$1,44 Total R\$49,94.

Apenas para os fins do item 59, letra "c", do Capítulo XIV, das NSCGJ, válida por 30 (trinta) dias, deverá ser contada da data da assinatura digital, sem importar reserva de prioridade.

CHAVE: 1a2d-3445-1dee-b088-46f9-957d-8674-4f08